



Organização: Reis & Reis Auditores Associados

A Prefeitura Municipal de Coluna/MG no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Processo Seletivo de Provas Objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, através da empresa Reis & Reis Auditores Associados, para contratação e cadastro reserva para cargos do Programa ESF – Estratégia Saúde da Família; CRAS – Proteção Social Básica; e Assistência Social – Gestão do Cadastro Único, para preenchimento de vagas existentes enquanto durar os programas, mediante regime jurídico estabelecido para os servidores públicos do Município de Coluna, durante o prazo de validade do Processo Seletivo e, em consonância com a Legislação Municipal, Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Coluna – Lei Complementar nº 70/2023, e o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Coluna – Lei Complementar nº 71/2023; e alterações posteriores, conforme disposto neste edital.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Reis & Reis Auditores Associados, com central de atendimento ao candidato à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG CEP 34.004-642, telefone (31) 3213-0060. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.
- **1.2** Os atos de abertura do presente Processo Seletivo, as retificações, o resultado final e a homologação do Resultado Final, e todos os demais atos decisórios serão publicados no Diário Oficial de Minas Gerais e no Diário Oficial Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna e nos sites: www.reisauditores.com.br e www.coluna.mg.gov.br.
- **1.3** O Edital completo e respectivas retificações serão publicados na íntegra, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna, localizada na Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG, CEP: 39.770-000 e nos sites www.reisauditores.com.br e www.coluna.mg.gov.br.
- **1.4** Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo estão identificados no Subitem 1.2.
- **1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato**, informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Processo Seletivo através dos meios oficiais de divulgação definidos nos **Subitens 1.2 e 1.3.**
- **1.6** Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Processo Seletivo, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos **Subitens de 1.2** a **1.4**.
- **1.7** Todas as etapas deste processo serão realizadas na cidade de Coluna/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentam estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
- 1.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- **1.9** Os Cargos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- **1.10** Os Cargos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.
- **1.11** O Cronograma do Processo Seletivo é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
- **1.12** O Conteúdo Programático é o constate do **Anexo IV** do presente Edital.
- **1.13** A Atribuição dos Cargos é o constante do **Anexo V** do presente Edital.
- 1.14 O Modelo de Procuração é o constante do Anexo VI do presente Edital.
- **1.15** O Modelo de Formulário para Interposição de Recurso é o constante do **Anexo VII** do presente Edital.
- **1.16** O Modelo de Formulário para a solicitação da Isenção é o constante do **Anexo VIII** do presente Edital.
- **1.17** O Modelo de Formulário para solicitação de Condição Especial consta no **Anexo IX** do presente Edital.
- **1.18** O Modelo de Formulário para o Laudo Médico para Pessoa com Deficiência PCD, consta no **Anexo X** do presente Edital.
- **1.19** Este Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria Municipal nº **33/2023**, **de 20 de junho de 2023**.

#### 2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- **2.1** O Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Coluna é o Estatutário.
- **2.2** Local de Trabalho: Prefeitura Municipal de Coluna, conforme necessidade da Administração.

#### 3 - DAS CONDICÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

- **3.1** Para a investidura no cargo público, o candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverá atender as seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou português com residência permanente no País se houver reciprocidade em favor dos brasileiros (art. 12 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72);
- **b)** Ser aprovado neste Processo Seletivo;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor (ambos os sexos):





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- g) Aptidões físicas e mentais, a serem comprovadas mediante apresentação de atestado médico emitido por médico devidamente habilitado, podendo a qualquer tempo ser verificada a veracidade das informações pela Prefeitura Municipal de Coluna;
- h) Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo constante do Anexo I e apresentar a documentação determinada no Subitem 10.14 do presente Edital, sob pena de não ser contratado para o cargo;
- i) Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para o mesmo cargo ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
- j) No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- k) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I do presente Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato, na ocasião da contratação, apresentar os documentos exigidos ao Setor responsável da Prefeitura Municipal de Coluna. No caso do não cumprimento de todas as referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- **4.1.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.1.3** Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- **4.1.4** A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital. O pagamento após a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição.
- **4.1.5** A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.
- **4.1.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- **4.1.7** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- **4.1.8** O candidato não deverá efetuar o **agendamento** de pagamento de sua inscrição, sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.
- **4.1.9** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento, suspensão, anulação, adiamento do processo, exclusão de cargos, pagamento em duplicidade, alteração da data das provas, pagamento extemporâneo da taxa de inscrição e outras





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

situações inesperadas.

- **4.1.10** O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.
- **4.1.11** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- **4.1.12** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- **4.1.13 Os candidatos não poderão concorrer para mais de um cargo.** Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.
- **4.1.14** Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao cargo.
- **4.1.15** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- **4.1.16** As inscrições serão realizadas de forma presencial ou via internet, conforme descrito nos **Subitens 4.2 e 4.3** respectivamente. As inscrições por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.
- **4.1.17** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis & Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.
- **4.1.18** A inclusão de que trata o **Subitem 4.1.17** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis & Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. Constatada a **improcedência da inscrição**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **4.1.19** Compete à Reis & Reis Auditores Associados em conjunto com a Comissão Especial de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5°, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- **4.1.20** A Reis & Reis Auditores Associados divulgará, conforme **Subitem 1.3**, a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III Cronograma** deste Edital.
- **4.1.21** Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o indeferimento das Inscrições. O candidato poderá interpor recurso no site <a href="https://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>. Os procedimentos do site da Reis & Reis Auditores Associados estará disponível no **Item 9** deste Edital ou entrar em contato com nosso call center via telefone (31)3213-0060.

- 4.1.22 Para confirmação da Inscrição o candidato deverá observar a data estabelecida no Anexo III
  Cronograma, para realizar a impressão do CI (Cartão de Inscrição).
- **4.1.23** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis de acordo com o estabelecido no **Anexo III Cronograma**.
- **4.1.24** O CI (Cartão de Inscrição) não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

#### 4.2 - DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- a) <u>LOCAL</u>: Prefeitura Municipal de Coluna, localizada na Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG, CEP: 39.770-000.
- b) <u>PERÍODO:</u> DE: **28/08/2023** a **20/09/2023** e <u>NO HORÁRIO DE</u>: 08h00min. às 12h00min e de 13h00min, às 17h00min.
- **4.2.1** O candidato deverá apresentar o original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal e o original do documento de CPF e informar ao atendente o cargo optado, bem como todos os dados necessários para a efetivação da inscrição.
- **4.2.2** O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** deste Edital.
- **4.2.3** O procurador, portando seus documentos originais, devidamente constituído, deverá apresentar no ato da inscrição o **instrumento legal de procuração (Anexo VI)**, acompanhado dos **documentos do candidato**, conforme mencionado no **Subitem 4.2.1**.
- **4.2.4** O candidato ou o procurador devidamente autorizado, ao conferir a conclusão da inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.
- **4.2.5** Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **21/09/2023.**

## 4.3 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

**4.3.1** Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico <u>www.reisauditores.com.br</u>, no período de **28/08/2023 a 20/09/2023** desde que efetuar seu pagamento até o dia **21/09/2023** através





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

**de "Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço <u>www.reisauditores.com.br</u>.

- **4.3.2** Procedimentos para inscrição:
- a) Acesse o site www.reisauditores.com.br;
- b) Posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique "Em Andamento";
- c) Dentre a listagem de Concursos, escolha o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Coluna;
- d) Clique em "fazer inscrição", logo após abrirá uma caixa de diálogo, para você digitar seu CPF;
- e) Em seguida faça o procedimento de cadastro no site;
- f) Escolha o cargo, faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- g) O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- h) Faça o pagamento em casas lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- i) No mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento;
- j) Lembrando que a confirmação será após o pagamento do Boleto Bancário.
- **4.3.3** O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até às 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **Subitem 4.3.1.**
- **4.3.4** A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- **4.3.5** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site <a href="www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e seguir os procedimentos do **Subitem 4.3.2** e as **alíneas** de **A J**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Manual de como realizar a sua Inscrição", disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link "Fale Conosco" do site e selecionando o Departamento "Concurso" ou através do telefone (31) 3213-0060.

#### 4.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.4.1** Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- **4.4.2** A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.
- **4.4.3** O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **28/08/2023 a 30/08/2023.**
- **4.4.4** Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:
- I. Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- II. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
- III. Apresentar fotocópia legível dos seguintes documentos:
- a) Frente e verso da carteira de identidade;
- b) Comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CADÚNICO, com o respectivo número de identificação Social NIS;
- c) CPF (frente/verso);
- d) Comprovante de residência oficial (fatura de água, luz ou telefone fixo) do último mês;
- e) Páginas da carteira de trabalho contendo a última informação sobre trabalho;
- IV. Declarar que atende à condição estabelecida no inciso II deste item por meio de declaração (de próprio punho ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato, conforme modelo **Anexo VI.**
- **4.4.4.1** A Reis & Reis Associados consultará ao órgão gestor do CADÚNICO para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **4.4.5** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- **4.4.6** O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico <u>www.reisauditores.com.br</u> ou protocolado PESSOALMENTE no local da inscrição presencial na data estipulada no **Anexo III Cronograma.**
- **4.4.7** O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo "Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição".
- **4.4.7.1** O candidato, após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar, além dos documentos solicitados no subitem 4.4.4, documento intitulado "Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição", gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, PARA O ENDEREÇO: Reis & Reis Auditores Associados, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG CEP 34.004-642, ou presencialmente no endereço destinado as inscrições, identificando:
- Nº da Inscrição;
- · Nome completo;
- · Cargo pleiteado;





#### Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Coluna, Edital nº 01/2023;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.
- **4.4.8** Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado atendimento presencial no Prefeitura Municipal de Coluna, localizado na Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG, CEP: 39.770-000, devendo o mesmo, no ato do protocolo, apresentar os documentos solicitados no subitem 4.4.4 e seus subitens.
- **4.4.9** O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para requerer a isenção da taxa de inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** do edital.
- **4.4.9.1** O procurador, devidamente constituído, deverá apresentar no ato do protocolo o instrumento legal de procuração (**Anexo VI**), acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem 4.4.4 e seus subitens.
- **4.4.10** Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 4.4.11 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou e-mail.
- **4.4.12** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.4 e seus subitens.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item 4.4.3.
- **4.4.13** O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna e no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 17 horas do dia **27/09/2023.**
- **4.4.14** O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Processo Seletivo e poderá emitir/imprimir o Comprovante de Inscrição (CI), no endereço eletrônico <a href="www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, a partir do dia **11/09/2023**.
- **4.4.15** Ao candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5°, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- **4.4.16** Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **12/09/2023 e 13/09/2023** da seguinte forma:
- a) Protocolado via INTERNET, no site www.reisauditores.com.br ou PESSOALMENTE na Prefeitura Municipal de Coluna, localizada na Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG, CEP: 39.770-000, conforme anexo VII e seus subitens.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- **4.4.17** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 17 horas do dia **19/09/2023.**
- **4.4.18** Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site <a href="https://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> ou solicitar no local da inscrição presencial. O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.

#### 5 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

#### 5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.1** Às pessoas com deficiência PCD que pretendam fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.
- **5.1.1.1** Serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, 5% (cinco por cento) do total de vagas, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, combinado com o § 1º, do art. 37, do Decreto nº 3298/99 e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 72/2023, conforme indicado no Anexo I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.
- **5.1.1.2.** Para pleno atendimento ao subitem **5.1.1.1** no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendose a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF Relator Ministro Marco Aurélio DJ 31.10.2007.
- **5.1.1.3.** Caso a contratação não se dê em conjunto, para todos os cargos, a convocação dos aprovados com deficiência se dará da seguinte forma: A 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em concurso for inferior a 05 (cinco), estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20%. Observando assim, os limites máximo e mínimo, fica reservada ainda, a 20ª vaga, a 40ª vaga, e assim sucessivamente para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido.
- **5.1.1.4.** Caso surjam novas vagas, no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, observar no mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiências, devidamente aprovados.
- **5.1.1.5** As vagas serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo X** desde Edital.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- **5.1.2** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas ás pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **20/09/2023**, impreterivelmente, via Sedex, para a central de atendimento ao candidato da Reis & Reis Auditores Associados, à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG CEP 34.004-642, ou entregar no local onde estão sendo realizadas as inscrições presenciais, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência, e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- **5.1.3** Para fins de reserva de vagas prevista no **Subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:
- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- **5.1.3.1** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.
- **5.1.3.2** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.
- **5.1.4** A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos I**tens 4.2 e 4.3** deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às PCD e enviar a documentação exigida conforme **item 5.1.2.**
- **5.1.5** O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- **5.1.6** O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.
- **5.1.7** O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **Subitens 5.1.1.5** e **5.1.2**.
- **5.1.8** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Reis & Reis Auditores Associados.
- **5.1.10** As PCD participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
- **5.1.11** Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

#### 5.2 DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **5.2.1** O candidato PCD ou outro candidato que necessitar poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto Decreto Federal nº. 9508/2018 e suas alterações.
- **5.2.2** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Reis & Reis Auditores Associados.
- **5.2.3** O candidato deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais, **Anexo IX**, devidamente preenchido para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico **Anexo X**, via Sedex para: Reis & Reis Auditores Associados, situada à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG CEP 34.004-642, ou entregar no local onde está sendo realizada a inscrição presencial, **sempre observando a data limite para o fim das inscrições**.
- **5.2.4** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- **5.2.5** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **Subitens 5.1.1.5 e 5.1.2** deste Edital.
- **5.2.6** De acordo com a Lei Federal nº 13.872/2019, a candidata lactante terá o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, desde que requeira junto à instituição organizadora, no ato da inscrição, sendo que:
- a) Terá direito ao previsto no subitem 5.2.6 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

da realização da prova.

- b) A candidata deverá enviar até o último dia de inscrição, a certidão de nascimento da criança, via Sedex para: Reis & Reis Auditores Associados, situada à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Center Ville Empresarial, Nova Lima/MG CEP 34.004-642, ou entregar no local onde está sendo realizada a inscrição presencial, com o assunto: "Condição Especial Amamentação Prova da Idade", **sempre observando a data limite para o fim das inscrições.**
- c) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata).
- d) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- e) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
- f) A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- g) O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, sendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos.
- h) As candidatas lactantes deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos do item **5.2.6** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- **5.3** A Reis & Reis Auditores Associados publicará, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais deferidos e indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.
- **5.3.1** O candidato disporá de 03 (três) dias úteis conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **Subitem 5.3** para contestar o indeferimento por meio de recurso.
- **5.3.2** Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.
- **5.3.3** O recurso direcionado à Reis & Reis Auditores Associados deverá ser efetuado através do site da Reis & Reis Auditores Associados no <a href="https://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> ou também presencial, ambos na forma do item 9 deste edital, conforme data mencionada no **Anexo III Cronograma**.
- **5.3.4** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

#### 6- DAS PROVAS

- **6.1** O Processo Seletivo constará de:
- <u>Provas Objetivas de Múltipla Escolha</u> de caráter Eliminatório e Classificatório, contendo 40 (quarenta) questões, com quatro opções cada, para os todos os Cargos; sendo que as provas de Língua Portuguesa, Informática, SUS/Saúde Pública e Conhecimentos Gerais e Atualidades, possuem Peso 1 e as provas de Conhecimentos Específicos possuem Peso 2. **Conforme Anexo II.**
- **6.2** As aplicações das Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de **03 (três)** horas.
- **6.3** O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **6.4** A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada caderno de prova, considerados os pesos por prova.
- **6.5** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do processo, que proporá a solução imediata e registrará a ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- **6.6** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- **6.7 Será** aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **60%** (sessenta por cento) do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

#### 7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

#### 7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

- **7.1.1** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **08/10/2023**, de acordo o **Item 1.7** em locais e horários que serão divulgados no dia **03/10/2023** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna e no site www.reisauditores.com.br.
- **7.1.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos **60 (sessenta)** minutos do início das mesmas.
- **7.1.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- **7.1.4** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- **7.1.5** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- **7.1.6 Serão considerados documentos de identidade**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Documentos Digitais (e-Título, CNH Digital e RG Digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- **7.1.6.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo **30 dias** antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
- **7.1.6.2** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- **7.1.7** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos **subitens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.6.1 e 7.1.6.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.
- **7.1.8** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo em casos extremos de superlotação do número de candidatos.
- **7.1.9** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **02 (dois)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
- **7.1.10** Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- **7.1.11** Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, smartphone, tablet, relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira dentro de um envelope de segurança disponibilizado pela equipe Reis & Reis. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- **7.1.12** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- **7.1.13** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, touca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.
- **7.1.14** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- **7.1.15** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- **7.1.16** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- **7.1.17** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- **7.1.18** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- **7.1.18.1** Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- **7.1.19** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- **7.1.20** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até **60 minutos** antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.
- **7.1.21** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
- **7.1.22** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- **7.1.23** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do processo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

# 7.1.24 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

- **7.1.25** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- **7.1.26** Os candidatos deverão manter os celulares, smartphones, tablets no modo silencioso, desligados, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionados em envelopes de segurança lacrados durante a duração das provas. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, receber ligação (mesmo sem atendê-lo), tocar a campainha ou despertador do aparelho eletrônico. E ainda:
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, tablet, smartphone, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **item 7.1.2**;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- k) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
- Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.
- **7.1.27** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Processo Seletivo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 7.1.28 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas,





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do processo para o respectivo preenchimento.

#### 8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- **8.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório dos cadernos das provas Objetivas de Múltipla Escolha e da Prova de Títulos, quando aplicável.
- **8.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- 8.3 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.4 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- 8.5 Obtiver o maior número de pontos na Prova de SUS / Saúde Pública;
- 8.6 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Noções de Informática;
- 8.7 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- 8.8 Tiver mais idade.
- **8.9** O Resultado Final, em duas listagens, classificação geral e classificação de PCD, do Processo Seletivo será publicado à partir das 17 horas do dia **31/10/2023**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna e nos sites www.reisauditores.com.br e www.coluna.mg.gov.br.

#### 9 - DOS RECURSOS

- **9.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
- a) Edital:
- b) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);
- c) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;
- d) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Provisório;
- e) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- f) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
- g) Outras fases do edital.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

### 9.2 INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS PELA INTERNET

- **9.2.1** Para interposição de recurso pela internet o candiato deverá acessar o site <a href="https://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> dentro do prazo estabelecido, seguindo os passos a seguir:
- a) Acesse o site www.reisauditores.com.br;
- b) Lado superior direito da página principal insira seu CPF e senha;
- c) Na próxima página aparecerá o nome do processo, basta clicar;
- d) Após localize sua inscrição e nome do cargo, clique novamente;
- e) Então, aparecerá os serviços disponíveis, clique em *Recursos* e leia as orientações para sua realização.
- **9.2.2** O candidato deverá guardar sua senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

#### 9.3 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE PROTOCOLO PRESENCIAL

- **9.3.1** Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido neste edital, de forma legível e protocolados pelos candidatos na Prefeitura Municipal de Coluna, localizado na Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG, CEP: 39.770-000, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital que deverá ser obrigatoriamente:
- a) Manuscrito (letra de forma), datilografado ou digitado em original;
- b) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida (no caso de recurso contra o gabarito);
- c) Conter indicação do número da questão e da prova (no caso de recurso contra o gabarito);
- d) Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- e) Estar conforme o Anexo VII deste edital, preenchido e assinado.

### 9.4 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS

- 9.4.1 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 9.1.
- **9.4.2** Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito, deverá ser elaborado um recurso por questão.
- **9.4.3** Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
- 9.4.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- **9.4.5** Prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- **9.4.6** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

- **9.4.7** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisauditores.com.br na Área do Candidato.
- **9.4.8** A Reis e Reis Auditores Associados é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais a essa Banca Examinadora.

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coluna, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Reis & Reis Auditores Associados.
- **10.2** O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- **10.3** Todo material referente ao Processo Seletivo ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Coluna no período mínimo de 05 (cinco) anos.
- **10.4** A Prefeitura Municipal de Coluna e a Reis & Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- **10.5** O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Coluna durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
- 10.6 A aprovação no Processo Seletivo assegura o direito à contratação até o número de vagas previstas para cada cargo, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no Anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.
- **10.7** O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos para se apresentar, se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no subitem 10.14, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.
- **10.8** O período de contratação será por prazo indeterminado, enquanto permanecer o Programa do Governo Federal, conforme necessidade e determinação da Administração Municipal, sendo os 90 (noventa) dias iniciais a título de experiência. Ao ser contratado, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias.
- **10.9** Quando o candidato aprovado for convocado, se não comparecer dentro do prazo previsto de





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

7 (sete) dias corridos, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

- **10.10** O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- **10.11** No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo.
- **10.12** Para o provimento no cargo o candidato deve ter **aptidão física e mental** e não ser **portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo**, comprovada em inspeção realizada pela junta médica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Coluna.
- **10.13** O candidato que for CONTRAINDICADO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pela Prefeitura Municipal de Coluna para todos os fins de direito.
- **10.14** No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documentos original para conferência e autenticação pelo departamento responsável:
- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- b) Fotocópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com foto;
- c) Fotocópia do CPF e comprovante de situação REGULAR (emitido no site da Receita Federal);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral ou no Cartório Eleitoral);
- f) Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, ou de Dispensa da Incorporação, para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos
- g) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
- i) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- j) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- k) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- I) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- m) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- n) Fotocópia do Comprovante de Residência.
- o) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Coluna/MG.
- 10.14.1 Toda orientação necessária ao candidato será fornecida no ato da apresentação ao





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

Departamento Pessoal.

- 10.15 A convocação do candidato será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna, localizado na Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG, CEP: 39.770-000, e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
- 10.16 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Coluna, juntamente com a Reis & Reis Auditores Associados.
- 10.17 Caberá ao Prefeito Municipal de Coluna a homologação do resultado final.

Coluna, 08 de agosto de 2023.

**Sady Ribeiro Damas Prefeito Municipal** 

SADY RIBEIRO DAMAS:6191152 DAMAS:61911526634 6634

Assinado de forma digital por SADY RIBEIRO Dados: 2023.08.08 08:26:21





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

# **ANEXO I**

# CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, E TAXA DE INSCRIÇÃO.

CÓD.	CARGO	VAGAS	PCD	VENCIMENT O INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Assistente Social	2		R\$1.871,02	30H	Graduação em Serviço Social	R\$80,00
2	Dentista	3		R\$3.191,74	40H	Graduação em Odontologia	R\$80,00
3	Enfermeiro	3		R\$3.191,74	40H	Graduação em Enfermagem	R\$80,00
4	Entrevistador Cadastro Único	1		R\$1.320,00	40H	Nível Médio completo e Conhecimento de Informática	R\$70,00
5	Orientador Social	2		R\$1.320,00	40H	Nível Médio completo e Conhecimento de Informática	R\$70,00
6	Psicólogo	2		R\$1.871,02	30H	Graduação em Psicologia	R\$80,00
7	Técnico de Enfermagem	3	1	R\$1.460,00	40H	Curso Técnico em Enfermagem	R\$70,00
8	Técnico de Higiene Bucal	2		R\$1.460,00	40H	Curso Técnico em Higiene Bucal	R\$70,00
SUBTOTAL		18	1				
TOTAL DE VAGAS		19					





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

# **ANEXO II**

### CARGOS, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO.

CARGOS	TIPOS DE PROVAS	Nº QUESTÕES	Nº DE PONTOS	PESO
<ul> <li>Entrevistador Cadastro Único</li> <li>Orientador Social</li> </ul>	Língua Portuguesa	10	10	01
Técnico de Enfermagem	Noções de Informática	10	10	01
➤ Técnico de Higiene Bucal	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	10	01
	Conhecimentos Específicos	10	20	02
	Ensino Médio / Técnico Completo			
> Assistente Social	Língua Portuguesa	10	10	01
<ul><li>Dentista</li><li>Enfermeiro</li></ul>	SUS/Saúde Pública	10	10	01
➢ Psicólogo	Informática	10	10	01
	Conhecimentos Específicos	10	20	02
	Ensino Superior Completo			





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

# **ANEXO III**

### CRONOGRAMA

	,	ATIVIDADE	LOCAL
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	
08/08/2023	17h00min.	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna/MG, e nos sites www.reisauditores.com.br www.coluna.mg.gov.br
08/08/2023	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial Municipal
28/08/2023 a 30/08/2023	24 horas pela Internet; 08h00min. às 12h00min e de 13h00min. às 17h00min. Exceto sábados, domingos e feriados.	Abertura do Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	No site <u>www.reisauditores.com.br</u> ou Presencial: Prefeitura Municipal de Coluna, Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG, CEP: 39.770-000.
11/09/2023	A partir das 17h00min.	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna/MG, e nos sites <u>www.reisauditores.com.br</u> <u>www.coluna.mg.gov.br</u>
12/09/2023 e 13/09/2023	24 horas pela Internet; 08h00min. às 12h00min e de 13h00min. às 17h00min. Exceto sábados, domingos e feriados.	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento do Pedido de Isenção	No site <u>www.reisauditores.com.br</u> ou Presencial: Prefeitura Municipal de Coluna, Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG, CEP: 39.770-000.
19/09/2023	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna/MG, e nos sites <u>www.reisauditores.com.br</u> <u>www.coluna.mg.gov.br</u>
28/08/2023 a 20/09/2023	A partir das 08h00min. do dia 28/08/2023 até às 23h59min. do dia 20/09/2023	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao Processo Seletivo. Vencimento do boleto dia 21/09/2023	No site www.reisauditores.com.br
28/08/2023 a 20/09/2023	08h00min. às 12h00min e de 13h00min. às 17h00min.	Período de Inscrições PRESENCIAIS dos candidatos ao Processo Seletivo. (Exceto sábados, domingos e feriados)	Prefeitura Municipal de Coluna, Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG, CEP: 39.770-000.





# Organização: Reis & Reis Auditores Associados

			,
		Vencimento do boleto dia 21/09/2023	
27/09/2023	A partir das 17h00min	Divulgação da relação de inscrições e Listagem de Candidatos que solicitaram Condições Especiais.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna/MG, e nos sites <u>www.reisauditores.com.br</u> <u>www.coluna.mg.gov.br</u>
28/09/2023 e 29/09/2023	24 horas pela Internet; 08h00min. às 12h00min e de 13h00min. às 17h00min. Exceto sábados, domingos e feriados.	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições e solicitação de condições especiais.	No site <u>www.reisauditores.com.br</u> ou Presencial: Prefeitura Municipal de Coluna, Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG, CEP: 39.770-000.
03/10/2023	A partir das 17h00min.	Julgamento recursos sobre as inscrições e solicitação de condições especiais.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna/MG, e nos sites <u>www.reisauditores.com.br</u> <u>www.coluna.mg.gov.br</u>
03/10/2023	A partir das 17h00min.	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna/MG, e nos sites <u>www.reisauditores.com.br</u> <u>www.coluna.mg.gov.br</u>
08/10/2023	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar dia 03/10/2023
09/10/2023	A partir das 17h00min.	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna/MG, e nos sites <u>www.reisauditores.com.br</u> <u>www.coluna.mg.gov.br</u>
10/10/2023 a 11/10/2023	24 horas pela Internet; 08h00min. às 12h00min e de 13h00min. às 17h00min. Exceto sábados, domingos e feriados.	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	No site <u>www.reisauditores.com.br</u> ou Presencial: Prefeitura Municipal de Coluna, Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG, CEP: 39.770-000.
24/10/2023	A partir das 17h00min.	Divulgação do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Divulgação do Gabarito Oficial e Divulgação do Resultado Provisório.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna/MG, e nos sites <u>www.reisauditores.com.br</u> <u>www.coluna.mg.gov.br</u>





## Organização: Reis & Reis Auditores Associados

25/10/2023 e 26/10/2023 31/10/2023	12h00min e de 13h00min. às 17h00min. Exceto sábados, domingos e feriados. A partir das 17h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório.  Julgamento dos Recursos sobre o Resultado	ou Presencial: Prefeitura Municipal de Coluna, Praça Herculano Torres, 13, Centro, Coluna/MG, CEP: 39.770-000.  Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna/MG, e nos sites www.reisauditores.com.br
31/10/2023	A partir das 17h00min	Provisório.  Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal.	www.coluna.mg.gov.br  Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coluna/MG, e nos sites www.reisauditores.com.br www.coluna.mg.gov.br





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

#### **ANEXO IV**

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO

- Entrevistador Cadastro Único
- Orientador Social
- Técnico de Enfermagem
- Técnico de Higiene Bucal

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO: Leitura e Literatura Infantil e Juvenil; Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita; norma culta; Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção; Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas; Práticas de leitura e produção de texto; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; A formação de leitores e produtores de texto; Análise e reflexão sobre o uso da língua; Fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia (regras do novo acordo ortográfico): Conceitos básicos; Acentuação: Conceitos básicos de acordo com a Nova Norma Ortográfica; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes; Acentos diferenciais; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classe de Palavras: Sintaxe: Termos Essenciais da Oração: Termos Integrantes da Oração: Termos Acessórios da Oração; Período; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Sinais de Pontuação; Problemas Gerais da Língua Culta: O uso do hífen; O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Qualidades e defeitos de um texto; Coesão e coerência Textuais; Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO: Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Mala direta. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. MS Word 2007 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO: Atualidades; Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio, televisão e internet. Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, literatura, entretenimento, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia e meio ambiente.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO:

- Benefício de Prestação Continuada Decreto n.º 6.214/2007 e alterações.
- Programa Bolsa Família Lei Federal n.º 14.601/2023 e alterações.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. Manual do Entrevistador Cadastro Único para Programas Sociais 2017, 4ª edição.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL: 1. Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; 2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; 5. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 6. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo; 7. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; 8. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; 9. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; 10. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; 11. Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); 12. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 13. Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e Código de Ética da Enfermagem. Atuação do técnico de enfermagem no Programa Saúde da Família. Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (T/P/R/PA), peso, altura, circunferências corporais, mobilização, higiene corporal, controle hídrico e hidratação, preparo e administração de medicamentos; Orientações pertinentes ao auto cuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Procedimentos para vacinação: organização e procedimentos técnicos da sala de vacina e calendário nacional de vacinação atual. Princípios da administração de medicamentos: vias, doses, técnicas e cuidados de enfermagem. Feridas: cuidados de enfermagem relacionados ao tratamento e prevenção de lesões cutâneas. Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde do recém-nascido, criança, adolescente, mulher, homem, adulto e idoso, normal e com agravos à saúde. Atendimento em primeiros socorros. Cuidados básicos na atenção e controle das doenças infectocontagiosas. Epidemiologia, prevenção e controle de infecções. Processos de desinfecção, preparo e esterilização de materiais. Humanização da assistência. Saúde mental no SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL: Atividades Inerentes ao cargo. Noções gerais sobre atendimento ao público, higiene e limpeza, utilização de materiais dentários, saúde bucal e profilaxia, arcadas dentária (adulto e criança), estrutura do dente, montagem de instrumento clínico, EPI (equipamentos de proteção individual), anatomia dental, atividade e reação de produtos químicos, Procedimentos preventivos e restauradores, esterilização e desinfecção, preparo de materiais, Odontologia social e preventiva - Epidemiologia, métodos preventivos, políticas de saúde e cariologia, Odontologia Social e preventiva, Paciente infantil, paciente especial e biogênese da dentição.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

#### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

- Assistente Social
- Dentista
- Enfermeiro
- Psicólogo

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Leitura e Literatura Infantil e Juvenil; Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita; norma culta; Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção; Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas; Práticas de leitura e produção de texto; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; A formação de leitores e produtores de texto; Análise e reflexão sobre o uso da língua; Fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia (regras do novo acordo ortográfico): Conceitos básicos; Acentuação: Conceitos básicos de acordo com a Nova Norma Ortográfica; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes; Acentos diferenciais; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classe de Palavras: Sintaxe: Termos Essenciais da Oração: Termos Integrantes da Oração: Termos Acessórios da Oração; Período; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Sinais de Pontuação; Problemas Gerais da Língua Culta: O uso do hífen; O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Qualidades e defeitos de um texto; Coesão e coerência Textuais; Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistema operacional Windows: manipulação de janelas, programas e arquivos; instalação e desinstalação de programas; principais utilitários; telas de controle e menus típicos: mecanismos de aiuda: mecanismos de busca. Editores de texto: formatação. configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabecalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Mala direta. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. MS Word 2007 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Macros. Impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2007 BR ou superior. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. FTP. Webmail. Conexão de computadores em rede: Wi-Fi, rede local, características e aplicações.

SUS / SAÚDE PÚBLICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização – Humaniza-SUS, Política





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

Nacional de Promoção da Saúde. Atenção Primária em saúde e saúde da família. Política Nacional de Atenção Básica. Atenção de média e alta complexidade. Redes de atenção à saúde. Lei 11350/2006.Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias do Ministério da Saúde. Pactos da Saúde. BRASIL. Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL: Intersetorialidade, redes sociais e participação cidadã: O Serviço Social no Nasf. A política de saúde mental no Brasil. A Reforma Psiquiátrica no Brasil; Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor; Distrito Sanitário, territorialização; Epidemiologia e planejamento de ações de saúde; Família em seus diversos contextos sociais: violência intrafamiliar, abandono de incapaz, rupturas conjugais, recomposição familiar; Organização de serviços de saúde; Participação popular e saúde: educação e saúde; Políticas de Atenção à Mulher em situação de violência doméstica e suas dimensões contemporâneas - "Lei Maria da Penha"; Políticas de atenção ao idoso e suas dimensões contemporâneas: violência intrafamiliar, abandono e outros - Estatuto do Idoso; Políticas públicas e saúde; Processo de trabalho do assistente social em suas dimensões teórico metodológico, técnico cooperativa e ético político; Programa de Saúde da Família; Promoção à saúde e qualidade de vida; Serviço Social e Saúde; Trabalho com Grupos e atuação em equipe interdisciplinar. O Serviço Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Servico Social e Educação. Ética e Servico Social. Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade. Estatuto da Criança e do adolescente. Código de Ética do Assistente Social. Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/ 2012. Lei Federal nº 9394/96 e alterações – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Lei 12.435/2011. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Instrumentalidade do Servico Social. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. Estatuto da igualdade racial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE DENTISTA: Odontologia em saúde coletiva: níveis de prevenção e aplicação, principais problemas de saúde bucal em saúde pública, epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceod, CPO-S, ceo-s, etc), epidemiologia das doenças periodontais, o índice CPITN e suas aplicações; epidemiologia do câncer bucal, sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; sistemas de trabalho; sistemas de atendimento; educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD); planejamento e avaliação: indicadores para avaliação da clínica odontológica; odontologia preventiva: cariologia e risco de cárie; cárie da primeira infância; diagnóstico e tratamento de perdas minerais e de lesões iniciais de cárie dentária; adequação do meio bucal; etiopatogenia e prevenção das doenças periodontais; fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios, controles; fluoretos: ação sistêmica e ação tópica, métodos de aplicação, potencial de redução na incidência de cárie, toxidade, amamentação natural x artificial ou mista, influências no desenvolvimento do sistema estomatognático, másoclusões e hábitos perniciosos; materiais restauradores com liberação do flúor; clínica odontológica: exame da cavidade bucal, anamnese, exame clínico, exame complementar; semiologia e tratamento de afecções dos tecidos moles bucais; diagnóstico e tratamento da cárie dentária; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; plano de tratamento; biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes; anestesiologia: mecanismos de ação, técnicas e precauções; procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: preparos cavitários; proteção do complexo dentinopulpar; materiais odontológicos (forradores e restauradores); cirurgia oral menor; urgências odontológicas; terapêutica e farmacologia odontológica aplicada à clínica; prótese dental.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO: 1.Enfermagem Fundamental: Administração em enfermagem; Regulamentação da profissão e Ética em enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem. 2. Enfermagem em Saúde Coletiva: Prevenção e Controle das doenças infecto-parasitárias, imuno preveníveis e sexualmente transmissíveis; Epidemiologia e imunização. Saúde do trabalhador em enfermagem. 3. Enfermagem em Saúde da Mulher, do homem, da Criança e do Adolescente: Cuidados de enfermagem ao recém-nato normal e de risco, à mulher, ao homem, à criança e ao adolescente, sadios e portadores de patologias diversas. Parto, puerpério, amamentação, aborto, agravos por violência sexual. 4. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso: Cuidados de enfermagem ao indivíduo com distúrbios clínicos e cirúrgicos (pré, trans e pós-operatório); Manutenção da integridade corporal: feridas e curativos. Enfermagem nos eventos emergenciais e cuidado ao paciente crítico; Ações de enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; Processo de esterilização. 5. Administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem de medicamentos e cuidados gerais 6. Farmacologia: noções gerais farmacológicas: classificação dos fármacos; indicação clínica; reação adversa; efeitos colaterais. 7. Controle nutricional e dietas em enfermagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICOLÓGO: 1. Avaliação Psicoeducacional. Avaliação da inteligência. Teorias do desenvolvimento: O sociocognitivismo; a psicanálise; o comportamentalismo. 2. O exercício profissional do Psicólogo da Educação. 3. Processos de Aprendizagem. As funções mentais superiores e as funções executivas. 4. Psicologia aplicada à Educação. 5. Psicopedagogia. 6. Diagnóstico diferencial em Psicopedagogia. Deficiência Intelectual; Surdez; Cegueira e Baixa Visão; Altas Habilidades e Transtornos do Espectro do Autismo. 7. As Dificuldades de Aprendizagem (TDAH, Dislexia, Transtornos de linguagem, Transtornos de Aprendizagem). 8. A abordagem neuropsicológica da aprendizagem e a modificabilidade cognitiva. 9. Processos de identificação, análise, avaliação e intervenção nas dificuldades de aprendizagem. 10. Pedagogia mediatizada. 11. Possíveis ações preventivas na minimização de fatores que interferem no processo de aprendizagem junto a professores, alunos, família e comunidade. 12. Interfaces saúde e educação. 13. A educação de jovens com atenção às diversidades. 14. Planejamento participativo. 15. Processos de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos. 16. Dificuldades e os transtornos que interferem na aprendizagem. 17. Educação especial. 18. Educação inclusiva. 19. Legislação Educacional: Constituição, LDB, PNE, ECA, LBI, BNCC e Legislação inclusiva além da LBI.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

#### **ANEXO V**

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias do PAIF; realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos-ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializarem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas; definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos; fluxo de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; executar outras tarefas afins.

#### CARGO: DENTISTA

Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, atividades em grupos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito federal, observadas as disposições as disposições legais da profissão: realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas e moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar e apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar a ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

#### **CARGO: ENFERMEIRO**

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, juntos aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/ auxiliares de enfermagem, ACS e ACE, em conjunto com outros membros da equipe; supervisionar as ações dos técnicos/ auxiliares de enfermagem, ACS e ACE; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

#### CARGO: ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO

Entrevistar e coletar dados e informações necessárias para o preenchimento dos formulários referentes ao CadÚnico, em domicílios das famílias, nos postos de atendimento e em ações itinerantes; incluir dados no sistema do CadÚnico; executar manutenção das informações constantes na base do CadÚnico; orientar a população sobre a importância da atualização anual dos dados cadastrais; manter organizado e atualizado a documentação referente às famílias cadastradas; prestar informações relacionadas ao CadÚnico e seus benefícios; visitar, juntamente com a Equipe Técnica, as famílias cadastradas, quando necessário; disponibilizar informações à Equipe Técnica, para auxiliar na identificação de famílias em situação de vulnerabilidade; participar de reuniões, fóruns, capacitações e treinamentos referentes ao serviço prestado; fazer levantamento mensal dos materiais utilizados e repassar para os superiores, para que não falte; manter sigilo sobre as informações, documentos e formulários referentes ao CadÚnico; solicitar aos entrevistados que preencha e assine o ateste de recebimento do comprovante de prestação de informações; desempenhar tarefas afins.

#### **CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; receptação e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; executar outras tarefas afins.

#### CARGO: PSICÓLOGO

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias do PAIF; realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializarem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas; definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos; fluxo de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; executar outras tarefas afins.

#### CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar procedimentos de enfermagem como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL

Realizar à atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS, nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do treinamento e capacitação de auxiliar de saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer remoção de biofilme de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente e consultórios ou clínicas odontológicas do Município; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista, auxiliar e instrumentar o cirurgião dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; realizar a remoção de sutura conforme a indicação do cirurgião dentista; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produto e resíduos odontológicos; processar filme radiológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais odontológicos; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

# **ANEXO VI**

MODELO DE PROCURAÇÃO				
Eu,				
portador da cédula d	de identidade nº, CPF nº,			
nomeio e constituo como meu (minha) procurador(cidade, estado deda cédula de identidade no	(a) o(a)  Sr.(a) <u>,</u> residente  e  domiciliado  na ,  no  endereço,  portador			
fins de promover a minha inscrição no Processo S n° 01/2023, no cargo de	Seletivo da Prefeitura Municipal de Coluna, Edital , junto à banca organizadora do			
Certame, a empresa Reis & Reis Auditores A requerimento de inscrição e declaração de que est				
Local e data:				
Assinatura:				





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

# **ANEXO VII**

# MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

		es Associados strativo – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Coluna, Edital nº 01/2023.			
Marqu	ie abaixo o ito	em cujo é objeto de recurso:			
[] [] [] [] []	<ul> <li>[ ] Edital.</li> <li>[ ] Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.</li> <li>[ ] Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição).</li> <li>[ ] Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas.</li> <li>[ ] Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito.</li> <li>[ ] Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova de Títulos, quando houver.</li> <li>[ ] Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.</li> </ul>				
DAD	OOS DE IDENT	IFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):			
Nº o	de Inscrição:				
	Nome:				
	Cargo:				
NÚMER QUEST <i>Î</i>	O E DESCRIÇA ÁO:	CASO DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA  ÃO DA PROVA:  RITO DIVULGADO:RESPOSTA DO CANDIDATO:			
		venho através deste, solicitar:			
Local e	·	/ /			





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

### **ANEXO VIII**

# FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
NIS – CADÚNICO:			
INDENTIDADE:	CPF:		
DADOS RESIDENCIAIS			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	(RUA, AV, PRAÇA, ETC):		
Nº BAIRRO:	CEP:	CIDADE/ESTADO:	
TELEFONES: ( )		E-MAIL:	
Seletivo da Prefeitura Municipal de estabelecido no Edital nº. 01/2023, Declaro também estar cient inteira responsabilidade, podendo declaração inidônea, ou qualquer ou a eliminação do proceso, podendo	e Coluna, que apresento co em especial o item 4.4. re de que a veracidade das a Comissão do Processo atro tipo de irregularidade, pro o adotar medidas legais co rio e à ampla defesa, conf	senção de pagamento de taxa de in ondição de Hipossuficiência Finance informações e documentações apreso Seletivo, em caso de fraude, o roceder ao cancelamento da inscrição ontra minha pessoa, inclusive as deforme disposto no art. 5º, inciso LV	sentadas é de minha missão, falsificação, o e automaticamente e natureza criminal,
Declaro que atendo aos reinformações prestadas e submeto-n *Somente o preenchimento da solici	quisitos exigidos para a ins ne às normas do edital. itação de Isenção <u>não</u> implic	scrição, assumo a responsabilidade ca na efetivação da inscrição, o cand	•
que executar todos os procedimento.  Nestes termos, peço deferimento.	os exigidos no item 4.4.		
*Anexar cópia da Carteira de Identid	dade e Comprovante de insc	scrição.	
		ASSINATURA DO REQUER	ENTE





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

# **ANEXO IX**

# MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

,, de de 20
À Reis & Reis Auditores Associados Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Processo Seletivo Edital nº. 01/2023 – Prefeitura Municipal de Coluna/MG.
Nome:
Descrição da deficiência:
Necessidade especial para realização da prova:
Atenciosamente,
(Assinatura do candidato)





Organização: Reis & Reis Auditores Associados

# **ANEXO X**

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a)		é portador da deficiência			
código internacional da doença (CID)	, sen	do compatíve	el a deficiência	apreser	ntada
pelo paciente com as atribuições do cargo de		_ disponibiliz	ado no Proce	esso Sel	etivo,
conforme Edital nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Coluna.					
Local e Data:,,	de		de 20	_·	
Assinatura do médico:		·			
Nome do médico:		·			
Número do CRM:					
Carimbo do médico:					
IMPORTANTE: é imprescindível o nome, assinatura e núme	ro do CRM	do médico	especialista	na área	a de
deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o at	estado não te	rá validade.			

SADY RIBEIRO

DAMAS:6191152663

Assinado de fo. SADY RIBEIRO
DAMAS:619115

Dados: 2023.08

Assinado de forma digital por SADY RIBEIRO DAMAS:61911526634 Dados: 2023.08.08 08:24:18 -03'00'